

Resolução CIR Garças Araguaia Nº 014 de 16 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a Aprovação do fluxo de exame citopatológico para os municípios de Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoréu que firmaram contrato com o Laboratório PREVENLAB - Laboratório Especializado em Citopatologia, localizado em Barra do Garças, na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE GARÇAS ARAGUAIA no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Portaria de Consolidação nº 1, de setembro de 2017, Título VII – Dos sistemas de informação, Capítulo III, Seção IX – Do Sistema de Informação de Câncer (SISCAN);**
- II - A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Seção II - Das Políticas de Controle de Doenças e Enfrentamento de Agravos de Saúde, Anexo IX que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC);**
- III - A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I – Das Redes de Atenção à Saúde, Anexo I que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS e Anexo IV que define a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado, Capítulo V, Seção II – Da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito);**
- IV - A publicação do Manual de Gestão da Qualidade para Laboratório de Citopatologia, 2ª edição revista e ampliada pelo Ministério da Saúde e Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) em 2016;**
- V - A Resolução CIB Nº 074 de 11 de outubro de 2017 que dispõe sobre a reabilitação dos Laboratórios Públicos e Privados que prestam serviço ao SUS, Tipo I para realizarem exames citopatológicos do colo de útero, e Tipo II, para realizarem o Monitoramento Externo de Qualidade – MEQ, dos municípios do estado de Mato Grosso.**

VI – A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 040 de 19 de julho de 2018 que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Araguaiana, Campinápolis, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Ponte Branca, Pontal do Araguaia, Ribeirãozinho e Torixoréu situados na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso; e

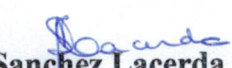
VII – A necessidade de monitoramento pelo Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças – ERS BG, da oferta do serviço de exames citopatológicos do colo de útero, visando a prevenção do câncer do colo do útero na região de saúde Garças Araguaia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar do fluxo de exame citopatológico para os municípios de Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoréu que firmaram contrato com o Laboratório PREVENLAB - Laboratório Especializado em Citopatologia, localizado em Barra do Garças, na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso, disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 16 de Agosto de 2018.


Mirian Sanchez Lacerda Golembiouski
Coordenadora da CIR Garças Araguaia


Vera Lúcia Dantas
Vice - Regional do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CIR GARÇAS ARAGUAIA Nº 014 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

FLUXO DE EXAME CITOPATOLÓGICO PARA OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE GARÇAS ARAGUAIA QUE FIRMARAM CONTRATO COM O LABORATÓRIO PREVENLAB – LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM CITOPATOLOGIA:

1. Os municípios encaminham as lâminas, contendo o material cervico-vaginal coletado, para o Laboratório PREVENLAB, conforme periodicidade definida pelo gestor municipal de saúde no contrato, devidamente identificadas e acondicionadas pelo setor responsável, registradas nominalmente em ofício de encaminhamento, com registro-controle das lâminas enviadas em seu município.
2. O Laboratório PREVENLAB recebe o ofício de encaminhamento e as lâminas, confere e registra em seu instrumento de controle, conforme preconizado pela QualiCito.
3. Até a conclusão da descentralização do SISCAN na Regional de Saúde, o Laboratório PREVENLAB faz o registro de entrada de cada lâmina no SISCAN, por meio da Requisição de Exame Citopatológico – Colo do Útero, conforme preconizado pela QualiCito, solicitando aos municípios as informações referentes aos campos incompletos nas requisições.
4. O Laboratório PREVENLAB realiza a leitura do exame citopatológico, registra e emite o resultado de cada lâmina enviada por meio do SISCAN.
5. Caso as lâminas encaminhadas ao Laboratório PREVENLAB eventualmente não estejam em conformidade em relação ao processo de coleta e fixação, caberá ao Laboratório PREVENLAB devolvê-las ao município responsável com as devidas orientações preconizadas pelo Ministério da Saúde.
6. O Laboratório PREVENLAB deve encaminhar ao Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças – ERS BG os resultados dos exames por meio de um Ofício, devidamente envelopado e lacrado (protocolar no Setor de Protocolo), contendo o nome do usuário, número do exame realizado, data de realização do exame, nome do município, destacando exames com alterações, cujas mulheres necessitem de acompanhamento do Serviço Ginecológico de Referência.
7. O Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças – ERS BG receberá os resultados dos exames citopatológicos enviados pelo Laboratório PREVENLAB e encaminhará aos municípios da Região de Saúde Garças Araguaia.